



PROCESSO N° 1079/2010

PROTOCOLO N.º 10.167.513-0

PARECER CEE/CEB N.º 935/10

APROVADO EM 02/09/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 241/2010 - GS/SEED, de 1º/07/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 30/10/2009, de interesse do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Por meio do requerimento de 22/04/10, fls. 27, a representante legal da Sociedade de Ensino Técnico ENSITEC Ltda., [...], solicita a apreciação da alteração, [...], na matriz curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos em nível médio.

2. Justificativa da Instituição de Ensino

A interessada, às fls. 28 à 30, argumenta que:

Percebemos que cada vez mais, as mudanças em resposta a evolução tecnológica ocorrem com maior rapidez, exigindo constante atualização dos profissionais, independente de sua área de atuação. Desta forma algumas profissões são extintas, outras são criadas e outras tantas sofrem adaptações para que possam acompanhar essas transformações e mudanças.

A escola objetiva contribuir para que o aluno possa assumir seu papel transformador e consciente e atue na sociedade como crítico, cooperativo, confiante, ético e possuidor de uma identidade própria. Para tanto, a escola precisa estar em constante mudança e transformação para proporcionar ao aluno melhor preparação para o mundo do trabalho.

O ENSITEC preocupa-se em formar um profissional que atenda as exigências do atual mercado de trabalho. Por isso a Coordenação do Curso, juntamente com a Direção verificou a necessidade de algumas alterações na matriz curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos.



PROCESSO N° 1079/2010

Foi reduzida a carga horária da disciplina de Administração de Recursos Humanos para 40 horas, em razão de parte de seu conteúdo ter sido alocado nas novas disciplinas, com uma distribuição de conteúdos mais adequados ao mercado de trabalho.

Foi alterada a disciplina de Contabilidade Geral para a disciplina de Noções de Gestão Financeira e Contábil, e aumentada a carga-horária para 80 horas, nesta disciplina inclui-se a matéria da antiga disciplina (Contabilidade Geral) e acrescenta outras matérias referente a gestão financeira, como orçamentos e custos, com uma carga-horário de 80 horas, necessária as atividades práticas de cálculos e exercícios práticos.

Foi alterado o título da disciplina de Informática Instrumental para Informática Básica.

Foi alterado o título da disciplina de Rotinas de Recursos Humanos I para Legislação e Rotinas Trabalhistas.

Foi alterado o título da disciplina de Psicologia Aplicada para Psicologia Organizacional, que teve sua carga-horária reduzida para 40 horas, em razão de parte de seu conteúdo ter sido alocado nas novas disciplinas, com uma distribuição de conteúdos mais adequados ao mercado de trabalho.

A disciplina de Negociação e Resolução de Conflitos, passou do 2º período para o 1º Período, mantendo sua carga-horária de 40 horas.

Foi incluída para o 2º Período a disciplina de Gestão de Recrutamento e Seleção, com carga-horária de 40 horas, separando o tema de outras disciplinas para ter uma abordagem mais adequada às práticas do mercado.

Foi alterado o título da disciplina de Introdução a Legislação Trabalhista para Relações Trabalhistas e Sindicais.

Foi alterado o título da disciplina de Informática Aplicada para Sistemas Informatizados de Folha de Pagamento.

A disciplina de Rotinas de Recursos Humanos II (80 horas) foi dividida em dois temas: Ferramentas de Gestão e Plano de Negócios, com carga-horária de 40 horas, e Gestão de Treinamento e Desenvolvimento, com carga-horária de 40 horas, separando todo o conteúdo ministrado em duas novas disciplinas, para ter uma abordagem mais adequada às práticas do mercado.

A disciplina de Gestão de Carreira, Cargos e Salários (2º semestre) teve sua carga-horária alterada de 80 horas para 40 horas, incluindo desta forma a disciplina de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho. Desta forma os conteúdos ministrados na disciplina inicial foram redivididos de uma melhor forma, para dar uma abordagem mais adequada às práticas do mercado.



PROCESSO N° 1079/2010

3. Alteração proposta

De:
Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Recursos Humanos de nível médio – subsequente ou concomitante	
Forma: Período	Ano de implantação: 2008
Turno: Manhã, Tarde ou Noite	Carga-horária total: 800 horas

Período	Disciplina	Pré-requisito	Total de Horas
1º	1. Administração de Recursos Humanos	-	80
	2. Contabilidade Geral	-	40
	3. Informática Instrumental	-	40
	4. Métodos e Técnicas de Pesquisa	-	40
	5. Rotinas de Recursos Humanos I	-	120
	6. Psicologia Aplicada	-	80
2º	7. Avaliação de Desempenho	1,5	40
	8. Negociação e Resolução de Conflitos	1	40
	9. Informática Aplicada	3	40
	10. Introdução a Legislação Trabalhista	1,5	80
	11. Rotinas de Recursos Humanos II	1,5	80
	12. Gestão de Carreira, Cargos e Salários	1,5	80
	13. Projeto Prático	1,4,5	40
Total Geral			800



PROCESSO N° 1079/2010

Para:
Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Recursos Humanos de nível médio – subsequente ou concomitante	
Forma: Período	Ano de implantação: 2010
Turno: Manhã, Tarde ou Noite	Carga-horária total: 800 horas

Período	Disciplina	Pré-requisito	Total de Horas
1º	1. Administração de Recursos Humanos	-	40
	2. Noções de Gestão Financeira e Contábil	-	80
	3. Informática Básica	-	40
	4. Métodos e Técnicas de Pesquisa	-	40
	5. Legislação e Rotinas Trabalhistas	-	120
	6. Psicologia Organizacional	-	40
	7. Negociação e Resolução de Conflitos	-	40
2º	8. Avaliação de Desempenho	-	40
	9. Gestão de Recrutamento e Seleção	-	40
	10. Gestão de Treinamento e Desenvolvimento	-	40
	11. Sistemas Informatizados de Folha de Pagamento	-	40
	12. Relações Trabalhistas e Sindicais	-	80
	13. Ferramentas de Gestão e Plano de Negócios	-	40
	14. Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho	-	40
	15. Gestão de Carreira, Cargos e Salários	-	40
	16. Projeto Prático	-	40
Total Geral			800

4. Mérito

Cumpra-se informar que o Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos, do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, ocorreu por meio da Resolução Secretarial nº 2085/08, de 20/05/2008, fls. 17.

A inserção das disciplinas de Gestão de Recrutamento e Seleção; Gestão de Treinamento e Desenvolvimento; Ferramentas de Gestão e Plano de Negócios; Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho foram inseridas para melhor atuação do profissional na área de Recursos Humanos.



PROCESSO N° 1079/2010

Algumas disciplinas tiveram apenas seu título alterado para estarem adequados a nomenclatura utilizada pelo mercado de trabalho.

Informamos, ainda, que a alteração da Matriz Curricular não altera a Carga Horária total do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator é favorável à aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a partir do ano de 2010, do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda., de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Alerta-se à Instituição de Ensino que faça a adequação do Plano de Curso, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR, tendo em vista que o mesmo foi inserido no SISTEC, mas não foram feitas as devidas adequações junto ao Sistema de Ensino, para atender ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Encaminhe-se

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 02 de setembro de 2010.

Romeu Gomes Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB